



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 100
Decisão da CEGEM	Nº 62/2020	
Interessados:	CREA-PB	
Assunto(s):	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2020 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 100, de 26 de novembro de 2020, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2020 da CEGEM, que “Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados”; Decisão de Delegação Nº 002/2020 da CEGEM, que “Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)”; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA: Prot. 1132705/2020** – Dinacon Indústria Comércio e Serviços Ltda; **REGISTRO DE EMPRESA: Prot. 1130550/2020** - Olho D'água Poços Artesianos Ltda; **Prot. 1130552/2020** - Minnor Mineração do Nordeste Ltda; **Prot. 1130976/2020** - Elaine Azevedo – ME (Sede Caulim); **Prot. 1131855/2020** - Miranda Mineração Eireli-EPP; **Prot. 1132058/2020** - Mineração Vale do Piancó Ltda; **Prot. 1131560/2020** - Thor Nordeste Granitos Ltda. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCG/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 26 de novembro de 2020.

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)